Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO** EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminenss Darcy Ribelro UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, toma públicas as Instruções 003/2001 do Conselho Universitário, toma públicas as Instruções Especificas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, pera o Centro de Ciências do Homem (CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com pedicação Exclusiva. trabalho será estat Dedicação Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros com visto permanente no país, nos termos da Emenda Constitucional n.º 11/96, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfii condizente com a classe de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes dos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:
 □ Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento
- Requerimento de inscrição (formulário próprio)
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF, conta nº 46977-4, agência nº 3593 em aprecis 3583, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- * 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoaimente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a pertir da data da publicação deste adital, de 2^a a 6^a feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsebilidade pelas informações prastadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (cópia e original), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.
- Documento de identidade (cópia autenticada).
- ☐ Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).
 ☐ *Curriculum vitae* (09 vlas).
- Memorial descritivo da carreira científica (09 vias)
- Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).
- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ac respectivo Conseiho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pala autoridade superior competente, bem como se o dinjoma encontra-se em fase de expedição
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresantação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 1.13- No ato da Inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das
- 1.14- A decisão de homologação ou não da Inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso da inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao

espectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Titulo, com peso 5.
- Defesa de Memoriai, com peso 3 Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae. abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acedêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de titulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avallação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- A pontuação minima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (citenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos meis relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro.
- 2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos;
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, lo, de modo especial, para sua pertinência à área de atentando, de modo esp conhecimento do concurso;
- II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do mento do candidato na área do concurso; originalidade dos trabalhos e contribulção científica, técnica e,
- ou, artistica:
- dados da carreire do candidato que revelem liderança
- 2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 2.8- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levandose em consideração:
- I- dominio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto;
- capacidade de organizar idélas e de expô-las com obietividade. segurança e espírito crítico
- 2.9- O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá argúir o candidato por um periodo de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A xposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentas.
- 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na
- 4.3- A nota de cada prova, de cada cendidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apanas duas decimais,
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (otto), observado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persis empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação de candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL
- 02 (dois) retratos 3x4; Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso ja tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos:
- Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração médico ou posto de saúde;
 Comprovante de naturalização, se estrangeiro, ou de satar nas
- condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;

 Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- ☐ Título de Eleitor e prova de estar em dla com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo de oito dias após convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigoresamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será eado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Dlário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do termino do prazo de que trata o item 5.9
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Municipio de Campos dos

LAB.	AREA DE CONHECIMENTO	AREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	História	História Social Contemporânea do Brasil com ênfase na análise de	01
		processos regionals.	
LESCE	Sociologia	Amplo domínio da Teoria Sociológica Clássica e Contemporánea.	01

Total de vagas: 02 (duas)

ANEXO I

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos - Decreto n.º 28,950/01)

Docente	Titulação	Experiência Acadêmica após	Atender no	minimo dals dos in	lis critérios
			Doutorado*	minima minimo de projeto como publicação pesqui	Autor de projeto de pesquisa financiado
Tibular II*	Doutarado	10 anos	concluido; D concluido	10	Aprovado
Tibular I	Doutorado	15 anos	concluido; O concluido	15	Aprovado

- * Inicial da carreira
- 1- Na área de atuação ou correlata;
- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Cámara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho
- 3- No caso de não ter tido oportunidade da participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituida por equivalente participação em publicações da trabelhos científicos, se aprovado pela Câmara da Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário
- OBS O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira e podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo, previstas no Decreto 28.950/01.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

- ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

II -- SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento da Estudantes de Graduação e Pós-

- Graduação. 2 Participação em Bancas Examinadoras 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anals da Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capitulos Publicados 6- Videos Produzidos
- 7- Resumo da Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

- 2- Artigos de Divulgação
 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
 5- Cursos, Patestras e Prestação de Servi
- 5- Cursos, Patestras e Prestação de Serviços 8- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

- 7- Orientação de Estáglos 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos 2- Participação em Conasihos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- V SERAO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fornento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.

 2 Participação em Comissão Editorial.

 3 Boisa de Produtividade em Orgãos Financiadores de Pesquisa.

- 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação	0,5	7,5
Autas de pós-graduação	0,5	7.5
Coordenação de cursos	0,5	5.0
Coordenação de disciplinas	0,5	5.0
Valor Total		25,0

ATIVIDADES DE PESQUISA

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de		
estudantes:	0,5 .	2,0
 Graduação 	1,0	5,0
Pós-graduação		
Participação em Bancas		
Examinadoras	0,5	2,0
Mestrado .	0,5	4,0
Doutorado		
Artigos publicados em revistas		
científicas com corpo editorial:	0,5	5,0
Nacional	1,0	4.0
Internacional		
Artigos publicados na integra em anais de Congressos, Simpósios,	0,7	7,0
Seminários e simitares		
Livros e capítulos publicados	1,0	9,0
Videos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	0,5	3,0
Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1,0	8,0
Valor Total		50,0

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de eventos ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por orgãos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0,5	1,0
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,35	0,7
Valor Total		10,0

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos:		
 Direção 	1,0	2,0
 Chefia 	1,0	4,0
Participação em Conselhos,	1,0	4,0
Câmaras, Colegiados e		1
Comissões		
Valor Total		10,0

OUTRAS ATIVIDADES

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês da Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,5
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Boisa de produtividade em órgãos financiadores de peaquisa	0,5	1,5
Inventos, prêmios na área da atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total		5,0

- NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir de pontuação obtida:
- A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção ciantífica. acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
- Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez):
- Aos demais candidatos será atribuida nota calculada proporcionalmente à pontuação máxime alcancada pelo candidato referido em a.

Ref. ao Proc. nº 26/060,826/2003

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), do Centro de Ciências e Tecnologia (CCTA), do Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB) e do Centro de Ciências do Homem (CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quedro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangelros com visto permanente no País nos termos da Emenda Constitucional n.º 11/96, portadores de título da Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conseiho Universitário. Universitário
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinta maneira.
 □ Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- ☐ Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da Universidade Estadual do rte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 46977-4, agência nº 3583, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada ne Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Titulo, descrita no item 2.2.
- Documento de identidade (cópia autenticada). Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (copia autenticada).
- Curriculum vitae (07 vias).

 Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).

 Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).
- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação de documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomes obtidos no exterior, o-mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas r
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração, de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberú recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas impromogáveis, a contar de data da homologação.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Título, com peso 4.
- Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avallação do Curriculum vitre, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrat_y do acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecará aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades 60 candidato, enfatizando Jiphas da pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração académica

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL Estado do Rio de Janeiro

realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.

- 2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes
- domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de
- conhecimento do concurso;
 II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
 III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e,
- ou, artistica
- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à aprasentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um teme e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candideto na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora rio ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argûir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes

3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituidas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo hayer no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituido hayer.
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resquardando-se a composição final conforme previsto no item anterior
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10.0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na nca de todos os candidatos
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais,
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos dafinidos no itam 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesme nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Cornissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quaranta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho

5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra at vidade remunerada.
- 5 3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saude e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL
- 02 (dois) retratos 3x4; Certidão de nascimento ou casamento;

- Carteira de Identidade:
- CPF:

- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha; Certidão de Nascimento dos filhos; Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou Slaração do médico ou posto de saúde; Comprovante de naturalização, se estrangeiro, ou de estar nas
- condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- ☐ Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
 ☐ Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender ao da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo de oito 5./- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo de oito dias após convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janelro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente ⊕liminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será eado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos lega
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para assinar o ato de admissão.
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual perlodo, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

LAR.

I CMA

- 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO. 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a
- partir da data de homologação.
 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

Modelagem Matemática;

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com exceção do LENEP, no Municíplo d Macaé/RJ) LINHAS DE ATUAÇÃO VAGAS

AREA DE

CONHECIMENTO

	Aplicada; Matemática Pura; Educação Matemática.	Equações Diferenciais; Educeção Matemática.	
Requisitos: G Educação Mat	iraduação em Matem emática ou Área afim	ática com Doutorado em N	latemática,
LAMAV	graduação em Química e doutorado dentro desta área de concentração de materiais e processos.	odontologia.	01
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Ensino de Graduação e Pós-Gradueção e Pesquisa nas áreas de mecânica estrutural e de métodos numéricos aplicados à análise estrutural.	
LENEP	Sedimentologia	Conhecimentos em processos diagenéticos. Origem e proveniência das rochas sedimentares. Mapeamento de áreas sedimentares sob o enfoque da estratigrafia formal e genético. Petrografia sedimentar.	
	Meteorologia (Modelagem Atmosférica de mesoescala)	Profissional com doutorado em Meteorología, capacidede em ensino de Graduação e Pós-Graduação, com experiência em métodos de previsão de tempo com o uso de modelos numéricos modelagem atmosférica de mesoescala e modelos de prognósticos.	

Petrofisica	Formação anterior em geologia e/ou geofísica, e/ou engenharia de petróleo com medidas em rochas, sedimentos e solos, de propriedades hidráulicas, geo-elétricas e controles da microestrutura porosa sobre os processos de transporte, como também familiaridade com análise de microestrutura usando microscópio eletrônico, petrográfico e outras técnicas.	01
Reservatório*	Formação anterior em geologia e geofísica. Conhecimento de diversos métodos geofísicos, sísmicos e não-sísmicos. Atuação voltada para caracterização petrofísica de reservatório com ênfase em metodologias estatísticas que integrem física de rocha e modelagem e inversão sísmica elástica. Experiência com dados sísmicos multicomponentes (3C-3D). idática e de Conhecimento	

1- Interferência bayesiana aplicada a problemas de caracterização de

reservatório;

 2- Modelagem e inversão sismica elástica;
 3- Propriedades físicas de reservatório e assinaturas geofísicas;
 4-Aplicação de sísmica multicomponente na geofísica reservatório:

5- Caracterização dinâmica de reservatório Total de vagas: 09 (nove)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

LAB.	AREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEAG	Experimentação Agropecuária	Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agropecuánas	01
LSA		Patologia Cirúrgica dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, urinário, ósteo/articular, linfático, muscular, reprodutor feminino e masculino, neurológico, da pele_e anexos e dos órgãos dos sentidos.	01
	Histologia Veterinària	Histologia Geral e Especial dos diversos tecidos e sistemas dos animais domésticos.	01

Total de vagas: 03 (três)

ill- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (Município de

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCA	Botânica de Anglosperma	Ecofisiologia de angiosperma	01
		Street, and the street, and th	

Total de vagas: 01 (uma)

IV- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMAÑAS (Município de Campos dos

LINUAR DE ATHACÃO VAGAR

ADEA DE

LAB,	CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCL	Psicologia	Ensino e Pesquisa em curso de graduação e/ou pós-graduação em Ciências Cognitivas com interface em Psicología Cognitiva.	01
LEEL	Ciência da Educação	Ensino e Pesquisa em cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação em Filosofia da Educação com interfece em Fundamentos da Educação.	01
	Ciência da Educação	Experiência em ensino e pesquisa nos cursos de graduação e pósgraduação, com dominio/campo de atuação em Política e administração educacional.	

LESCE	Antropologia	Teoria Antropológica Clássica e Contemporânea e sua aplicação na análise da transmissão, persistência e transformação das formações sociais no âmbito da sociedade brasileira.	01
LEEA	Geografia	Geografia Regional – com experiência nos estudos sobre memória regional, e ênfase no desenvolvimento e aplicação de técnicas de análise regional.	01

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo Y do Plano de Carpos e Vencimentos — Decreto n.º 28.950/01)

Docante,	Titulação*	Experiência Académica após	nica		
		Doutorado ^a	Experiência minima como crientadora	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado IV*	Doutorado			01	
Asseciado III	Doutorado	2 anos	ic	02	
Associado II	Doullanedo	4 anos	M	03	Aprovado
Associado I	Doutorado	6 anos	M concluido; D concluido	05	Aprovado

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número minimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreire Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos niveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas no Decreto n.º 28.950/01.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO

II - ATIVIDADES DE PESQUISA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V - OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

II - SERAO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e PósGraduação

2 - Participeção em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Clentíficas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Integra em Anais de Congrassos, Simpósios,
Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

8- Videse Producidos

6- Vídeos Produzidos 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pesquisa e Extensão
2- Artigos de Divulgação
3- Assessoria Técnica ou Consultoria
4- Coordenação de Eventos ou Convênios
5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
7- Organização de Estágins

7- Orientação de Estágios 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Cargos Administrativos
 Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

V - SERAO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:
1 - Participação èm Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
2 - Participação em Comissão Editorial.
3 - Boisa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

l - Atividades de Ens Discriminação	Valor	Pontuaçã
Disc. iii iii ii ii jas	unitário	máxima
The state of the s	(pontos)	
Aulas graduação e pós-graduação	Até 4, 0	30, 0
(por disciplina por semestre)	740 4, 0	30,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8, 0	20.0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1. 0	3, 0
Valor total	740 1, 0	30, 0 pont
		30, 0 pane
ii - Atividades de Pesc		
Discriminação	Valor	Pontuaçã
	unkário	máxima
Or Tree de Maria	(pontos)	
Or. Tese de Mestrado	Até 5, 0	20, 0
Or. Tese de Doutorado	Até 10, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2, 0	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1, 0	5, 0
Banca - Concurso Docente	Até 0, 5	2, 0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0, 5	2, 0
Banca - defesa tese Mestrado ou	Até 1, 0	5, 0
Doutorado	<u> </u>	
Artigos revistas científicas nacionais ou	Até 10, 0	50, 0
internacionais indexadas		
Artigos revistas científicas nacionais ou	Até 3, 0	10, 0
internacionais não indexadas		
Art Compl. Congresso nac. ou internac.	Até_4, 0	20, 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1, 0	5, 0
Livros publicados	Até 10, 0	20, 0
Capitulo de Livro	Até 2, 0	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4, 0	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 5	2, 0
Valor total	-	50, 0 pont
III - Atividades de Exte		
Discriminação		
Oiscrimnação	Valor	Pontuaçã
•	unitário	máxima
Boletins Técnicos	(pontos)	
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2, 0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 0, 5	2, 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5,0
Current Everitor ou Conversos de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, paleátras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5,0
Orientação de Estágios	Atté 0,5	2, 0
		10, 0 ponts
Total IV -Attividades Administr		
	Valor	
IV -Atividades Administr	Valor unitário	
IV -Attvidades Administ Discriminação	Valor unitário (pentos)	
IV -Atividades Administ Discriminação Cargos Administrativos	Valor unitário	
IV -Atividades Administrativos Cargos Administrativos Particloacão conselhos câmeras	Valor unitário (pentos)	máxima
IV -Atividades Administr Discriminação Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Valor unitário (pentos) Até 5, 0	máxima 5, 0
IV -Atividades Administr Discriminação Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0	5, 0 5, 0
IV -Atividades Administrativos Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0	5, 0 5, 0 5, 0 ponto
IV -Atividades Administr Discriminação Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0	5, 0 5, 0 5, 0 ponto
IV -Atividades Administrativos Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0	5, 0 5, 0 5, 0 ponto
IV -Atividades Administr Discriminação Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) ota/ V. Outras Atividade Discriminação	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0 S Valor unitário (pontos)	5,0 5,0 5,0 Fontuação máxima
IV -Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) ota/ V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria,	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0	5, 0 ponto Pontuação
IV - Atividades Administrativos Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) ota/ V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0 S Valor unitário (pontos)	5,0 5,0 5,0 Fontuação máxima
IV Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) ota/ V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0 S Valor unitário (pontos)	5, 0 5, 0 5, 0 ponto Pontuaçã máxima
IV Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) ota/ V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de los desentados de colegiados de los desentados de colegiados de los desentados de los de los desentados de los de los desentados de los delentados de los de los de los delentados de los de los delentados de los delent	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0 S Valor unitário (pontos)	5, 0 5, 0 5, 0 ponto Pontuaçã máxima
IV - Atividades Administrativos Cargos Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Valor unitário (pontos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0	5, 0 5, 0 5, 0 Pontuaçã máxima 5, 0
IV - Attividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) Otal V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano)	Valor unitário (pontos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0	5, 0 5, 0 5, 0 Pontuaçã máxima 5, 0
IV - Attividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Bolsa de Produtividade Pesquisa (por	Valor unitário (pontos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0	5, 0 5, 0 5, 0 Pontuaçã máxima 5, 0
IV - Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Bolsa de Produtividade Pesquisa (por periodo de vigência)	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0 Até 1, 0 Até 2, 0	5, 0 5, 0 5, 0 6, 0 ponto Pontuação máxima 5, 0 5, 0 5, 0
IV - Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência) Patentes e Prênsios	Valor unitário (pontos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0 Até 2, 0 Até 5, 0	5, 0 5, 0 6, 0 ponto Pontuaçã máxima 5, 0 5, 0 5, 0 5, 0 5, 0
IV - Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) ota/ V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Bolsa de Produtividade Pesquisa (por ceriodo de vigência) Palentes e Prêmicos Outras Atividades Relevantes	Valor unitário (pentos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0 Até 1, 0 Até 2, 0	5, 0 5, 0 5, 0 6, 0 ponto Pontuação máxima 5, 0 5, 0 5, 0
IV - Atividades Administrativos Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) otal V. Outras Atividade Discriminação Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência) Patentes e Prênsios	Valor unitário (pontos) Até 5, 0 Até 1, 0 Valor unitário (pontos) Até 2, 0 Até 2, 0 Até 5, 0	5, 0 5, 0 6, 0 ponto Pontuaçã máxima 5, 0 5, 0 5, 0 5, 0 5, 0

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

I. Atividades de Ensin	10
Atividades	Pontuação
1. Aulas	
Graduação	0,01/hora-aula
Pos Graduação	0,01/hora-aula
Palestras e seminários ministrados em	
cursos de Pos- Graduação e Graduação	
em outras instituições	0,05/aula
2. Coordenação de disciplinas e	
cursos	
Disciplinas	0,1/disciplina/sem
Coordenador de graduação	1.5ano
Coordenador de pós-graduação	1,5/ano
Membro de Comissão	1,0,2,10
Coordenadora de curso	0.2/ano
Coordenação de seminários de pós-	1
graduação	0.25/semestre
3. Apostilas publicadas	Até 0,3/apostile
il. Atividades de Pes	quisa
Atividades	Pontuação
Orientação e aconselhamento de	
estudantes	
1.1. Graduação	
Iniciação Científica	
Monografia Obrigatória	0,15/estudante/ano
1.2. Aperfeiçoamento	0,2/monografia
1.3. Pós-graduação	* 0,15/bolsista/ano
Especialização/Residência Mestrado concluído	
WEST GOO CORRUGO	0,2/estudante/ano

Conselheiro / co-orientador de mestrado	1,5/estudante 0,4/estudante
Doutorado concluído Conselheiro / co-orientador de	3,0/estudante
doutorado	0,8/estudante
2. Participação em bancas examinadoras	
2.1. Concurso de Docentes	0.00
Na própria instituição. Outras instituições	0,2/banca 0,4/banca
2.2. Concurso de Técnicos	0,1/banca 0.02/6anca
2.3. Exame de Monografia	0,01/banca
2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Proieto de Tese	0,05/l 9 knca
2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição	0,1/banca 0,15/banca
Mestrado em outra instituição	0,2/banca
Doutorado na própria instituição Doutorado em outra instituição	0,3/banca 0,1/banca
2.7. Exame de qualificação 2.8.Reconhecimento/	0,5/curso
credenciamento de curso	0,000100
3. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial	
3.1. Revistas indexadas de nivet A pela CAPES ou julgadas de	
excelência pele banca	
examinadora Dois autores principais	0,6 a 1,5/artigo
Demais autores 3.2. Outras revistas indexadas	0,2 a 0,4/artigo
Dois autores principals	0,€ a 1,0/artigo
Demais autores 3.3 Revistas não indexadas	0 1 a 0,3/artigo
Dois autores principais Demais autores	0.1 a 0,5/artigo
4. Artigos publicados na integra em	0,1 a 0,2/artigo
anais de congressos, simpósios, seminários e similares	#
4.1 Comissão Editorial Dois autores principais	
Demais autores	0,1 a 0,5/artigo
5. Apresentação de trabalhos/	0,1 s 0,2/artigo
resumos em congressos, simpósios, seminários.	1
encontros e semanas	1
5.1. Resumo publicado 5.2. Trabalho apresentado	Até 0,1/resumo Até 0,1/trab.
5.3. Conferência 5.4. Relator e debatedor	Até 0,7/conf. Até 0,15/particip.
6. Projetos de pesquisa	Aud 0, 10/particip.
financiados por órgãos públicos e privados	
Coordenador Membro	Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
7. Livros publicados Livro	
Capítulo de livro	Até 6,0/livro Até 1,5/capitulo
Editor de livro Tradução de livro	Até 1,5/livro Até 1,5/livro
Produção científica de vídeos, filmes e softwares	Até 1,5/produção
9. Coordenação de eventos científicos	1,000
9.1. Local	•
Coordenador Membro	Até 0,3/evento Até 0,1/evento
9.2. Nacional Coordenador	,
Membro	Até 1,0/evento Até 0,3/evento
9.3. Internacional	
Coordenador	Ate 1.5/evento
Membro	Até 1,5/evento Até 0,5/evento
Membro III. Atividades De Ext. Alividades	Até 0.5/evento
Membro III. Atividades De Ext Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino,	Até 0,5/evento ensão
Membro . III. Atividades De Ext. Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,5/evento ensão
Membro III. Atividades De Ext. Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação	Até 0,5/evento ensão Pontuação
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por Instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo
Membro . III. Atividades De Ext. Alividades IV. Boletina técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento
Membro Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro Coordenador Membro Coordenador Membro Membro Membro Membro	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por Instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios institucionais Coordenação Membro 6. Convênios institucionais Coordenação Membro	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento
Membro Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,25/conv. Até 0,3/camp.
Membro Alividades Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 6. Coordenação Membro	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento
Membro Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1 Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,25/conv. Até 0,3/camp.
Membro Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos Coordenação	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,25/conv. Até 0,3/camp.
Membro Alividades IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão IV. Artigos de divutgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação IV. Assessoria técnica ou consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos	Até 0,5/evento ensão Pontuação Até 0,4/boletim 0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 0,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv. Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.

Poder Executivo

DO	DIÁRIO OFICIAL Estado do Rio de Janeiro
LIV.	Estado do Rio de Janeiro

Em eventos de abrangência regional 7.3. Prestação de serviço	0,05/palestra Até 0,05/serviço
8. Projetos de extensão	7.10 0,000011100
financiados por órgãos	Į.
públicos ou privados	
Coordenação	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto
9. Orientação de bolsistas e	
estagiários	1
9.1. Estágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário
9.2. Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário
9.3. Estágio de alunos graduados	0,1/estagiário
9.4. Bolsista de extensão	0,15/bolsista/ano
10. Resumos e artigos	O, TO/DOISISIA/BITO
apresentados em eventos de	
extensão	
10.1. Artigos	0.3 - 0.5/
	0,3 a 0,5/artigo
10.2. Resumos	Até 0,1/resumo
11. Coordenação de Extensão	1,0/ano
IV. Atividades Administ	
Atividades	Pontuação
 Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, 	-
Reitoria, Diretoria de	
Centro e Chefia de Departamento	
ou Laboratório	1,5/ano
Responsável por setor dentro do	
departamento ou laboratóno	0,5/ano
2. Participação em conseihos, câmaras e comissões	
Conselho técnico	0,1/ano
Conselho departamental de centro	0,1/ano
Câmara curricular	0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e	0, 17a110
extensão do Centro	() 15 (an a
Comissões eventuais de âmbito	ປ, 15/ano
	0.05/22===================================
departamental	0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito	0.4/
universitário	0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito	
universitário	0,3/ano
Orgãos Colegiados superiores	0,4/ano
V. OUTRAS ATIVIDA	
Atividades	Pontuação
1. Patentes registradas	Até 3,0/patente
2. Boisa da produtividade de	
pesquisa em órgãos	
financiadores de pesquisa	0,5/ano
3. Participação em comitês de	
assessoria, conselhos	
diretores e curadores de	
agências de formento e	
pesquisa	Até 1.0/ativ./ano
	Atto 1,0/attv./ailo
4. Participação em comissão	
editorial e consultoria ad-hoc	
4.1. Comissão editorial	4.64
Presidenta	1,0/ano
Membro	0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc	
Revisão de projetos de pesquisa	0,2/projeto
Revisão de artigos científicos Revisão de	0,1/artigo
TOTIONO NO MILIGOS CICITATIONOS INGVISAU UB	0,05/boletim
boletins técnicos	O,OS/DOIGHITI
	0,03/00/04/11
boletins técnicos	O,OS DOIGHIN

III. CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

i – Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima
Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria (Até 20 pontos cada)	Até 70
2) Artigo de divulgação (Até 03 pontos cada)	Até 15
Artigo completo publicado em anais de congresso na área (Até 05 pontos cada)	Até 50
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área (Até 15 pontos cada)	Até 50
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área (Até 10 pontos cada)	Até 30
6) Capítulo de livro na área (Até 10 pontos cada)	Até 30
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Até 2,5 pontos cada)	Até 30
8) Recursos aprovados (Até 15 pontos cada)	Até 50
Orientação ou Co-Orientação de mestrado (Até 10 pontos cada)	Até 30
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado (Até 15 pontos cada)	Até 50
11) Orientação de iniciação científica (Até 05 pontos cada)	Até 15
12) Resumos na área (Até 02 pontos cada)	Até 20
*3) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador (Até 05 pontos cada)	Até 15
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia (Até 03 pontos cada)	Até 10
15) Banca de concurso público (Até 05 pontos cada)	Até 15
Número total máximo de pontos do candidato	70 pontos
li - Atividades de Ensino	Pontuação Máxima
Aulas de Graquação (Até 10 pontos/semestre)	Até 30
Aulas de Pos-Graduação (Até 10 pontos/semestre)	Até 30
3) Coordenação: disciplinas e cursos (Até 3	Atè 10
pontos/semestre) !!! - Atividades de Extensão	
Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada)	Até 10

Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada)	Até 10
Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada)	Até 10
4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada)	Até 10
5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada)	Até 10
6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada)	Até 10
7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada)	Até 10
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Até 3 pontos cada)	Até 10
IV - Atividades Administrativas	
1) Cargos Administrativos	
Reitoria	Até 05
Pró-Reitoria (01 ponto/ano)	Até 05
Diretoria (01 ponto/ano)	Até 05
Chefia de Departamento ou Laboratório (01 ponto/ano)	Até 05
Coordenação de Graduação (01 ponto/ano)	Até 05
Coordenação de Pós-Graduação (01 ponto/ano)	Até 05
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões (01 ponto/ano)	Até 05
V - Outras Atividades	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas (01 ponto/ano)	Até 05
2) Participação em Comissão Editorial (01 ponto/ano)	Até 05
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa (01 ponto/ano)	Até 05
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes (01 ponto/ano)	Até 05
Número total máximo de pontos do candidato	30 pontos

IV. CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

Orientação e aconselhamento de

I. ATIVIDADES	DE ENSINO	
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (periodo letivo)	1,0	10,0
Aulas de pós-graduação (periodo letivo)	2,0	8,0
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
Valor Total		25,0
II. ATIVIDADES D	E PESQUISA	
Discriminação	Valor	Pontuação

Valor unitário Pontuação Máxima

estudantes:		
 Graduação 	™ 0,5	1,0
Pós-graduação	1,0	3,0
Participação em Bancas		
Examinadoras:	0,5	2,0
 Graduação/Lato sensu 	0,6	3,0.
Mestrado	1,0	3,0
Doutorado		
Artigos publicados em revistas		
científicas com corpo editorial:		
Nacional	1,5	6,0
• Internacional	2,0	4,0
Artigos publicados na Integra em	1,0	3,0
anais de Congressos, Simpósios,		
Seminários e similares		
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0
Videos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros	1,0	6,0
de resumo		
Projetos de pasquisa financiados	1,0	4,0
por órgãos públicos e privedos		
Valor Total		40,0
III. ATIVIDADES D		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados	0.5	1,0
por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação de estágios	0,5	1,5
Resumos e artigos apresentados	0,5	1,0
em eventos de extensão		
		450
Valor Total	1	15,0
Valor Total IV. ATIVIDADES AC	MINISTRATIV	15,0 AS
	MINISTRATIV Valor	
IV. ATIVIDADES AD Discriminação		AS
IV. ATIVIDADES AD Discriminação Cargos administrativos	Vaior unitário	AS Pontuação Máxima
IV. ATIVIDADES AD Discriminação Cargos administrativos Direção	Valor unitário 1,5	AS Pontuação Máxima 3.0
IV. ATIVIDADES AD Discriminação Cargos administrativos	Vaior unitário	AS Pontuação Máxima
IV. ATIVIDADES AD Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia	Valor unitário 1,5	AS Pontuação Máxima 3.0
IV. ATIVIDADES AD Discriminação Cargos administrativos Direção	Valor unitário 1,5 1,0	AS Pontuação Máxima 3,0 4,0

V. OUTRAS ATIVIDADES

Valor

0,5

Pontuação

1.0

Discriminação

Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Constillos

Participação em Comissão Editoriai

Participação em Comitês de

Entidades Cientificas

Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
Velor Total		50

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

pontuação obtida:

A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo da pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;

No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

Ref. ao.Proc. nº 26/050.826/2003

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 28/2003. PARTES: UERJ e a firma Construtora Edil Ltda. OBJETO: Serviços de reforma para implantação do laboratório de informática no Instituto de Física. PRAZO: 60(sessenta) dies. VALOR: R\$ 14.993,30 (guatorze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta cantavos). EMPENHO: As despesas correrão por conta do empenho nº 2977/2003; PT nº 4043.1212200024.324; ND - 339039; Fonte 00 do orçamento em vigor. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2003, FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº. 4823/2003.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo (01) ao Contrato nº 10/2003. PARTES: UERJ e a firma Coligar Engenharia Instalações e Montagens Ltda. OBJETO: Acrescer os serviços de galvanização a frio do gradil e terraplanagem da parte plana do lado esquerdo do terreno da Faculdade de Formação de Professores. PREÇO: R\$ 14.855,00 (quatorze mi, oitocentos e cinqüenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 01.09.2003. FUNDAMENTO DO ATO: Proc nº. 7379/2003.

AVISO

VESTBULAR 2004

A UERJ comunica o adiamento do período de inscrições para o Exame

Final do Vestibular Estadual 2003, inclusive para os candidatos isentos do
pagamento de taxa de inscrição. O novo período de inscrição será, em
breve, amplamente divulgado.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAIS

A Superintendente de Recursos Humanos, convoca os classificados nos Concursos Públicos de Provas e Titulos para a carreira Docente, a comparecerem no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115 do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de serem submetidos a exame médico e entrega de documentação, conforme relação a seguir:

CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Instituto de Matemática e Estatística

Departamento de Análise Matemática

Area de Analise							
PROC. N.º	CANDIDATO	CAT	C.H.	CLAS			
9795/2002	Renata Alves Carvalho	ASS	20	5°			
9795/2002	Juscelino Bezerra dos Santos	ASS	20	6°			
	·						

Instituto de Física

Departamento de Física Nuclear e Altas Energias Área de Física Experimental de Altas Energias

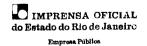
PROC. N.º	CANDIDATO	CAT	C.H.	CLAS
10013/2002	Wagner de Paula Carvalho	ADJ	40	2°

Instituto Politécnico do Rio de Janeiro

Departamento de Engenharia Mecânica e Energia Área de Fenômenos de Transporte

PROC. N.*	CANDIDATO	CAT	C.H.	CLAB
9814/2001	João Flávio Vieira de Vasconcellos	ADJ	40	2º

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência de Recursos Humanos, de acordo com o Edital do Concurso Público, torna pública a eliminação da candidata Marcia Barbosa de Freitas, cargo Médico – CTI Geral, do Concurso Público Técnico-Administrativo 2002, proc nº 11935/2001, por motivo da desistência da mesma, e convoca o candidato Eduardo da Costa Pinto para entrega de documentação e exame médico, no prazo de oito dias a contar da data de publicação do presente Edital.



TELEFONES PABX 2620-1122

FAX: 2719-0547 e 2719-4364